

Presidência

PORTARIA CONJUNTA 42 DE 15 DE MAIO DE 2018

Suspende o expediente da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, no dia 18 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no PA SEI n. 0009027/2018,

RESOLVEM :

Art. 1º Suspender o expediente da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília, no dia 18 de maio de 2018, em razão da mudança de *layout* em toda a serventia judicial.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º As eventuais medidas urgentes serão apreciadas pelo substituto legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**

Presidente

Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**

Corregedor